

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI



- LEI Nº 1 215, de 5 de FEVEREIRO de 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI, de acôr- do com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 27/1/965, PRO- MULGA a seguinte lei:-----

Art. 1º - Fica criado o Pronto Socorro Municipal de Jundiaí, destinado a prestar socorros médicos e hospita- res a todos os munícipes da sede e dos distritos, inclusive da zona rural.

Parágrafo único - ... ( vetado ).-

Art. 2º - ..... ( vetado ).-

Art. 3º - ..... ( vetado ).-

Parágrafo único - ... ( vetado ).-

Art. 4º - ..... ( vetado ).-

Art. 5º - ..... ( vetado ).-

Art. 6º - ..... ( vetado ).-

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Caio Juvay*  
( Pedro Favaro )

PREFEITO MUNICIPAL

PF/CAMP./msdb.



A Folha 20/5/65


# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## - LEI Nº 1 215, de 25/2/1 965 -

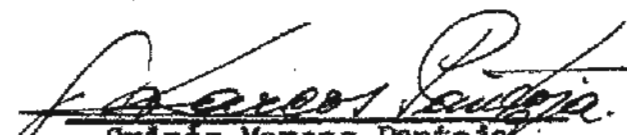
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 6º do artigo 38 da Consolidação da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo e de acordo com o que decretou em Sessão Ordinária realizada no dia 24/2/1 965, PROMULGA o artigo - 6º da LEI Nº 1 215, de 5/2/1 965:-

Art. 6º - Para manutenção do serviço, criado por esta lei, a Prefeitura Municipal utilizará verbas próprias do orçamento.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco. (25/2/1 965).

  
Lázaro de Almeida,  
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco.

  
Guinéz Marcos Pantoja,  
Diretor Administrativo.